DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 | Ano II | Edição nº 90 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Santa Maria, 500
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L N O V A I N D E P E N D E N C I A

C.G.C. 44.430.429/0001-94

E s t a d o d e S a o P a u l o

REFERENTE A DEZEMBRO: 2.021 FLS.: 0001

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE SUBSIDIOS E DA REMUNERACAO DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS ARTIGO 39 CONSTITUICAO FEDERAL, PARAGRAFO (6o.)

PREFEITO MUNICIPAL	17.826,27
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	11.141,41
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.670,19
AGENTE ADMINISTRATIVO I	2.285,78
AGENTE DE SANEAMENTO	1.878,73
AGENTE DE SERVIÇOS	1.057,80
ALMOXARIFE	2.571,49
ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	2.500,00
ASSESSOR DE CONV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.500,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5.588,12
ASSISTENTE SOCIAL	3.908,27
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.670,19
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1.831,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.286,96
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.693,58
CHEFE DE GABINETE	3.500,00
CHEFE DO GABINETE DO SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
CHEFE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE	3.855,72
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA	2.670,40
CHEFE DO SETOR DE ÀGUA E ESGOTO	2.895,42
CARPINTEIRO	2.349,93
CONSELHEIRO (A) TUTELAR	1.198,24
CONTADOR	5.842,12
COVEIRO	1.628,43
DIRETOR DE EMEF	3.287,37
DIRETOR DE EMEI	3.190,24
DIRETOR DE FINANÇAS	3.500,00
DIRETOR DE FROTA	3.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	3.500,00
DIRETOR DE CULTURA	3.500,00
DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	3.500,00
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	3.500,00
DIRETOR DE OBRAS	3.500,00
DIRETOR DE SAÚDE	3.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00
EDUCADOR DE CRECHE	1.811,25
EDUCADOR DE CRECHE I	1.723,75
EDUCADOR DE CRECHE TEMPORÁRIO	1.642,50
ELETRICISTA	2.651,37
ENCANADOR	2.095,42
ENFERMEIRA	3.088,75

ENGENHEIRO AGRONOMO	4.617,11
ENGENHEIRO CIVIL	6.868,30
FARMACÊUTICA	2.573,95
FISCAL DE OBRAS	4.115,25
FISIOTERAPEUTA	2.573,95
FONOAUDIOLOGO	2.573,95
INSPETOR DE ALUNOS	1.447,68
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	3.302,07
JARDINEIRO	1.628,43
MÉDICO CLINICO GERAL	9.709,83
MÉDICO PSF	14.189,71
MÉDICO VETERINÁRIO	5.588,12
MERENDEIRA	1.286,96
MONITORA	1.628,43
MOTORISTA	1.544,37
NUTRICIONISTA	3.131,60
ODONTOLOGO	3.011,15
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.279,82
PEDREIRO	2.032,02
PROCURADOR JURIDICO	5.219,35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II TEMPORÁRIO	1.571,85
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II CIÊNCIAS TEMPORÁRIO	2.245,50
PROFESSOR DE ED. BÁS. II ED. FÍSICA TEMPORÁRIO	2.994,00
PROFESSOR DE ED. BÁS. II GEOGRAFIA TEMPORÁRIO	2.245,50
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II HISTÓRIA TEMPORÁRIO	2.245,50
PROFESSOR DE ED. BÁS. II MATEMÁTICA TEMPORÁRIO	1.347,30
PROFESSOR ASSISTENTE PEB I	2.585,70
PROFESSOR ASSISTENTE PEB II	2.281,50
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL	3.130,06
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO INFANTIL	3.130,06
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1.723,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	1.642,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.173,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	2.281,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	1.965,00
PROFESSOR PEB I TEMPORÁRIO	1.971,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.358,00
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	1.075,39
PSICOLOGA	3.088,75
RECEPCIONISTA	2.060,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.401,37
SECRETÁRIO GERAL DA PREFEITURA	3.500,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	4.617,11
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.345,15
SECRETÁRIO MUN.DE DESENV. SOCIAL E ESPORTES	4.345,15
SECRETÁRIO MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.345,15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.345,15
SUPERVISOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	6.110,97
TÉCNICO DE ESPORTES	1.670,40
TESOUREIRA	6.834,44
TRATORISTA	1.831,77

VIGIA MUNICIPAL	1.338,46
VISITADOR DOMICILIAR	1.628,43

44.430.429/0
NOVA INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
RUA: SANTA MARIA, 500
CENTRO - CEP: 16.940-000

NOVA INDEPENDÊNCIA -SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

1. Função: EDUCADOR

Classificação	Nome do Candidato
4º	ANNE CAROLINE DA SILVA FRANCO
5º	MARIA DE LOURDE DE SOUSA

2. Função: EDUCADOR I

Classificação	Nome do Candidato
1º	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS PEDROSA
2º	ELAINE RAMOS DA SILVA

3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Classificação	Nome do Candidato
14º	LIDIANE LEONI FORINI LOPES
15º	ROSIMEIRE BROIANI CORDEIRO
16º	JOSEANE APARECIDA FIRMINO

4. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome do Candidato
3º	MARIANA PERES PEREIRA
4º	DOUGLAS SILVA DE SOUSA

2- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

2.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

a) 02 fotos 3x4 (colorida e recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
c) Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
d) Carteira de Identidade (xerox);
e) CPF (xerox);
f) Título de Eleitor (xerox);
g) Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso);
h) PIS ou PASEP (xerox);
i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
k) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
l) Comprovante de residência atualizado (xerox);
m) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;

n) Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

2.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

2.4- A vigência do contrato de trabalho será até 12(doze) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal